



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício Circular nº 013/2017 - TCE-PE/PRES

Recife, 1º de setembro de 2017.

Assunto: Envia exemplares da Cartilha de Transporte Escolar - Rede Estadual. Protocolo Eletrônico TCE-PE 39592/2017.

Senhor(a) Prefeito(a),

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE, no exercício de sua competência constitucional de exercer o controle externo, e no seu papel pedagógico de orientar os gestores públicos no desempenho de suas atividades, vem oferecer a presente publicação nominada “Cartilha Educativa: Boas Práticas na Condução do Transporte Escolar - Rede Estadual”, elaborada com o objetivo de orientar os diversos agentes envolvidos na condução dos alunos da rede estadual de ensino, a fim de contribuir com a qualidade do serviço de transporte escolar realizado no estado de Pernambuco.

Essa cartilha é resultado do trabalho de campo desenvolvido durante auditoria do Processo TC nº 1605145-2, quando foram realizadas incursões à sede da Secretaria de Educação do Estado, a Prefeituras Municipais, a Gerências Regionais de Educação e a escolas estaduais, a fim de acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar ao aluno da rede estadual de ensino.

Ressalta-se que esta Cartilha foi elaborada sem qualquer pretensão de esgotar o tema e as orientações nela contidas não dispensam o administrador público da observância às normas legais vigentes.

Desta forma, encaminho 02 (dois) exemplares da Cartilha, também disponível no sítio eletrônico do TCE-PE em:

<http://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/cartilhas-guias-e-manuais>

Atenciosamente,

Conselheiro Carlos Porto de Barros
Presidente



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício Circular nº 013/2017 - TCE-PE/PRES

Recife, 1º de setembro de 2017.

Assunto: Envia exemplares da Cartilha de Transporte Escolar - Rede Estadual. Protocolo Eletrônico TCE-PE 39592/2017.

Senhor Secretário,

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE, no exercício de sua competência constitucional de exercer o controle externo, e no seu papel pedagógico de orientar os gestores públicos no desempenho de suas atividades, vem oferecer a presente publicação nominada “Cartilha Educativa: Boas Práticas na Condução do Transporte Escolar - Rede Estadual”, elaborada com o objetivo de orientar os diversos agentes envolvidos na condução dos alunos da rede estadual de ensino, a fim de contribuir com a qualidade do serviço de transporte escolar realizado no estado de Pernambuco.

Essa cartilha é resultado do trabalho de campo desenvolvido durante auditoria do Processo TC nº 1605145-2, quando foram realizadas incursões à sede da Secretaria de Educação do Estado, a Prefeituras Municipais, a Gerências Regionais de Educação e a escolas estaduais, a fim de acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar ao aluno da rede estadual de ensino.

Ressalta-se que esta Cartilha foi elaborada sem qualquer pretensão de esgotar o tema e as orientações nela contidas não dispensam o administrador público da observância às normas legais vigentes.

Desta forma, encaminho 10 (dez) exemplares da Cartilha, também disponível no sítio eletrônico do TCE-PE em:

<http://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/cartilhas-guias-e-manuais>

Atenciosamente,

Conselheiro Carlos Porto de Barros
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Frederico da Costa Amâncio
Secretário de Educação do Estado de Pernambuco